

**EXTRATO DE CONTRATO 008/2022
CBMES**

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santos, através do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

CNPJ: 02.133.636/0001-37

PROCESSO Nº: 2022-BR3TR

FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONSUMO ARP 001/2022 - CBMES.

PROCESSO LICITATÓRIO: 2021-LQNSN

CONTRATADO: P.R.P. BORGES COMÉRCIO EPP

CNPJ: 05.457.629/0001-89

OBJETO: aquisição de uniforme operacional (EPI FR), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.546.019,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e seis mil e dezenove reais).

VIGÊNCIA: - O prazo de vigência do Contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 60 (sessenta) dias superior ao do prazo de entrega do produto, portanto, correspondendo a vigência total do contrato de 150 (cento e cinquenta) dias.

FONTE: 129 / 329

ANDRÉ CÔ SILVA - CEL BM
SUBCOMANDANTE DO CBMES

Protocolo 968961

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COPERAÇÃO Nº 009/2020**

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - CBMES, CNPJ 02.133.636/0001-37.

CONVENIENTE: Município de Ibirajú - ES. CNPJ 27.165.208/0001-17.

Clausula Primeira - Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio 009/2020-CBMES pelo prazo de 24 meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 16/12/2022.

VALOR: Sem repasse de recursos.

Nº Processo: 2020 - BFDDB

Vitória, 17 de novembro de 2022.

ALEXANDRE DOS SANTOS CERQUEIRA- CEL BM
Comandante-Geral do CBMES

Protocolo 969110

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

AVISO DE EDITAIS DE LEILÕES ELETRÔNICOS O DETRAN|ES, torna público, a quem possa, que venderá em Leilão Eletrônico Online, no dia 14/12/2022 às 10:00 horas, por meio do Portal www.sumareleiloes.com.br

veículos removidos e apreendidos em depósitos, sob a guarda do DETRAN/ES, não procurados e/ou reclamados por seus respectivos proprietários, conforme Anexo I do Edital de Leilão Eletrônico Online nº 126/2022, a ser disponibilizado no site www.detran.es.gov.br, em até 15 dias antes da data de cada leilão. Demais informações podem ser obtidas no site do DETRAN|ES. Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem apreendidos em dias úteis até 01 (um) dia útil antes da data do leilão, no Pátio indicado em cada Edital. Os interessados deverão solicitar o agendamento no endereço eletrônico

www.sumareleiloes.com.br, para agendamento de visita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da visita.

Vitória, 17 de novembro de 2022.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor-geral do DETRAN|ES

Protocolo 969777

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 607 DE 17 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, de acordo com os Arts. 1º, §4º e Art. 2º, §4º da Lei Complementar N.º 796, publicada no DIOES em 27/02/2015.

Considerando a necessidade de alterar a composição da **2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Provisória do Detran|ES,** instituída por meio da Instrução de Serviço P n.º 520 de 19/09/2022, publicada em 21/09/2022, alterada pela Instrução de Serviço P n.º 601 de 11/11/2022, publicada em 16/11/2022

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR: Marivaldo Ramos dos Santos - Apoio Administrativo

INCLUIR: Leidiane Sotelli dos Santos - Apoio Administrativo.

EXCLUIR: Esther Vianna de Oliveira Galveas - Representante do DETRAN|ES;

INCLUIR: Marivaldo Ramos dos Santos - Representante do DETRAN|ES.

Art. 2º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de novembro de 2022.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR-GERAL DO DETRAN|ES

Protocolo 969879

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 608, DE 17 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Art. 5º da Lei Complementar nº 457, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES em 14/10/2008, alterada pela Lei Complementar n 796, publicada no DIO/ES em 27/02/2015, e na forma do Art. 7º do Decreto nº 4.593-N, de 29/12/00, publicado no DIO/ES em 28/01/2001 e republicado em 28/12/01;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição da **2ª Comissão Julgadora de Defesa Prévia do Detran|ES,** instituída pela Instrução de Serviço P nº 444, de 08/08/2022, alterada pela Instrução de Serviço P nº 599, de 11/11/2022, publicada em 16/11/2022

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR: Leidiane Sotelli dos Santos - Presidente;

INCLUIR: Esther Vianna de Oliveira Galveas - Presidente.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 17 de novembro de 2022.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor-geral do DETRAN|ES

Protocolo 969883